

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 26, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Josevania dos Santos Pinto Vitoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de três (3) meses para a Servidora Pública Municipal Josevania dos Santos Pinto Vitoria, inscrita no CPF sob o nº 666.281.995-68 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204377, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o que dispõe o art. 102 da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e terminando em 03 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 28 de abril de 2014.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 27, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**Concessão de Licença
Prêmio a Servidora Pública
Municipal Maria da Cruz
Santos de Jesus.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de três (3) meses para a Servidora Pública Municipal Maria da Cruz Santos de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 769.318.385-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204404, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o que dispõe o art. 102 da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 03 de março de 2014 e terminando em 03 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 28 de abril de 2014.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 28, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**Concessão de Licença
Prêmio a Servidora Pública
Municipal Valdecy Santos
da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de três (3) meses para a Servidora Pública Municipal Valdecy Santos da Silva, inscrita no CPF sob o nº 486.478.025-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204495, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o que dispõe o art. 102 da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 03 de março de 2014 e terminando em 03 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 28 de abril de 2014.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 31, DE 07 DE MAIO DE 2014.

“Conceder Licença Sem Vencimento a Servidora Pública Aislan Fonseca dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento de dois (2) anos para a Servidora Pública Municipal Aislan Fonseca dos Santos, ocupante do cargo de Professora Classe II, matrícula nº. 1211057, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 161/93, iniciando-se em 31 de março de 2014 e terminando em 01 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 07 de Maio de 2014.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 32, DE 07 DE MAIO DE 2014.

“Conceder Licença Sem Vencimento a Servidora Pública Patricia de Oliveira Gonçalves.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento de dois (2) anos para a Servidora Pública Municipal Patricia de Oliveira Gonçalves, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº. 2211117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 161/93, iniciando-se em 31 de março de 2014 e terminando em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 07 de Maio de 2014.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal